ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

15

Lei nº 4.827, de 24 de Julho de 1.984

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a DOAÇÃO para a Telecomunicações do Pará S/A TELEPARÁ - de um lote urbano, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, na Folha 17, Quadra Especial, Lote Especial com uma área de 10.000m².

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO para Telecomunicações do Pará S/A - Telepará de um lote urbano, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, Folha 17, Quadra Especial, Lote Especial, com uma área de 10.000m², limitando-se pelo digo ao Norte com a Rua sem denominação; Ao Sul com a Rua VP-03; A Leste com a Rua V-170; A Oeste com a Rua VP-03; Medindo 100:00mts. de frente por 100:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marabá, 24 de julho de 1.934.

Paulo Cesar Rodrigues Jardim
Prefeito Municipal